



SENADO FEDERAL
QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 003/2017**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CLARO S.A.**, para a cessão de direito de uso de sinais de TV por assinatura, fornecimento de equipamentos na modalidade de comodato e prestação de serviço de instalação, distribuição, manutenção e disponibilização desses sinais.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CLARO S.A.**, neste ato representada pela Sra. WANDA ALVES PEREIRA e pelo Sr. DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.067459/2020-17, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.067444/2020-59, o Parecer nº 569/2020 – ADVOSF, documento nº 00100.085239/2020-75, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.088572/2020-36, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006863/2020-96, resolvem aditar o Contrato nº 003/2017, com base na sua Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os itens 1 e 3 do Contrato nº 003/2017 ficam prorrogados de 22 de janeiro de 2021 a 21 de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice nacional de preço do consumidor, referente ao período compreendido entre janeiro de 2020 (mês do terceiro aniversário do contrato) e janeiro de 2021 (mês do quarto aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, cujas notas de empenho serão emitidas após a disponibilização dos créditos da Lei Orçamentária de 2021 no sistema SIAFI.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá Nota de Empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos e dos Primeiro ao Terceiro Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

WANDA ALVES
PEREIRA:635317046
72

Assinado de forma digital por WANDA
ALVES PEREIRA:63531704672
Dados: 2020.10.22 16:02:27 -03'00'

WANDA ALVES PEREIRA
CLARO S.A.

DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES
CLARO S.A.

DOUGLAS
DE ALMEIDA
MENDES:01
895858542

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
DE ALMEIDA
MENDES:018958585
42
Dados: 2020.10.16
19:36:20 -03'00'

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC